

COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 62455.002065/2026-46

2. Descrição da necessidade**2.1 Objetivo do Estudo Técnico Preliminar:**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar os respectivos processos da contratação.

2.2 Breve histórico do Comando do 8º Distrito :

O Comando do 8º Distrito Naval foi ativado em 14 de abril de 1997, está situado na Rua Estado de Israel nº 776 - Vila Clementino, São Paulo-SP e tem como missão aprestar e empregar as Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais subordinadas, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem; para o cumprimento das atividades subsidiárias previstas em Lei, e para o apoio à Política Externa, nas suas respectivas áreas de jurisdição.

2.3 Descrição da Necessidade:

O CFTV é um sistema de segurança que utiliza câmeras para captar e transmitir imagens em tempo real para um local restrito, como monitores ou sistemas de gravação (DVR/NVR) e desempenha um papel estratégico na OM, como elemento essencial para o apoio principal na tarefa de detecção e segurança por meio de ações de vigilância eletrônica em todo perímetro das áreas vigiadas e protegidas.

Cabe ressaltar que o sistema de segurança em uso foi instalado em meados da de 2017, passando por diversas modernizações.

Tendo em vista que o prazo de vida útil dos equipamentos e programas de informática duram em média 5 (cinco) anos, podemos concluir que o sistema de segurança em questão encontra-se em elevado grau de obsolescência. Isso

prejudica o desempenho das atividades de segurança orgânica dessas instalações extremamente sensíveis e estratégicas, exigindo a substituição por um novo sistema compatível com o nível de segurança e atualização que é recomendável em infraestruturas críticas dessa natureza.

Ante o exposto, o atual CFTV não supre completamente as necessidades de segurança, sendo necessária sua atualização de modo a permitir o máximo de controle e monitoramento. Sendo assim, esta atualização deve contemplar as últimas versões de software e hardware disponíveis no mercado, com a capacidade de serem atualizados por período mínimo de 5 (cinco) anos, possuir independência energética,, possuir facilidades de interação dos operadores com as imagens em tempo real (e.g. um *vídeo wall*), bem como um amplo sistema de alarmes e comunicações capazes de notificar urgências nas dependências da OM.

Atualmente, o software do CFTV está desatualizado e os hardwares (placas controladoras e de interface) encontram-se obsoletos e descontinuados, tornando o sistema vulnerável, uma vez que o Distrito não possui material sobressalente e não é possível adquiri-lo no mercado. Na hipótese de avaria no hardware, em uma área sensível, essa ficaria sem o Controle de Acesso.

Em consonância às atividades de monitoramento no quesito de interação dos operadores com as imagens em tempo real, vislumbrou-se a necessidade de implantar um sistema que consiste em uma rede de telas digitais gerenciadas de forma centralizada e programáveis para exibir informações, destinadas à exposição, de forma simples, de todos os dados (câmeras, controle de acesso, alarmes) aos operadores do COS, sistema esse conhecido no mercado como *vídeo wall*.

2.4 A Segurança Orgânica e suas implicações:

A Segurança Orgânica tem por finalidade estabelecer metas que visam o incremento da segurança de forma a prevenir e a obstruir ameaças de qualquer natureza dirigidas a pessoas, dados, conhecimentos, materiais, áreas e instalações .

De forma resumida, o portfólio de ameaças que podem buscar a obtenção de material, dados e/ou informações que incluem:

- Sabotagem
- Roubo de material;
- Intrusões;
- Roubo de informações;
- Ataque terrorista, entre outros.

Sendo assim, torna-se evidente a necessidade e importância de revitalização CFTV o que contribuirá com as finalidades de segurança impostas à Segurança Orgânica no Comando do 8º Distrito Naval.

2.5 Informações complementares:

Esse ETP, além dos itens mencionados acima, contempla a obtenção de *software* e *hardware* de CFTV para substituir a quantidade atualmente obsoleta. Por sua vez, novos pontos de controle de acesso serão instalados utilizando a quantidade de *hardware* sobressalentes, porém a aquisição de equipamentos e infraestrutura complementares voltadas a barreiras físicas (e.g. torniquetes, catracas, etc), não será incluída neste processo licitatório, devendo ser objeto de futura obtenção pela OM.

2.6 Considerações finais:

Consoante ao exposto acima, fica evidente que o CFTV possui importância estratégica para a Segurança Orgânica e, conseqüentemente, o aprimoramento do seu sistema, já bastante obsoleto é uma medida de extrema urgência e relevância. Desse modo, a revitalização visa contemplar a atualização de software/hardware, a aquisição de uma estrutura física adaptável para o Centro Operacional de Segurança (COS) a instalação do sistema, aumentará os níveis de confiabilidade e a Segurança Orgânica das instalações sensíveis desta OM.

Ao final da implantação do objeto em lide, o Comando do 8º Distrito Naval contará com um sistema de CFTV moderno e ampliará de forma significativa a proteção do pessoal e do material existente armazenado em suas instalações,.

Diante o exposto, com o objetivo de cumprir a sua missão principal, bem como suas atividades subsidiárias, faz-se necessária a referida contratação pelo Comando do 8º Distrito Naval.

Ao final da implantação do presente projeto, a OM contará com um sistema moderno que ampliará de forma significativa a proteção de suas áreas e instalações.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------|--------------------------|
| Divisão de Segurança | Alexandre Brito da Silva |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Identificação das necessidades de negócio

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1 Requisitos Técnicos

- **4.1.1 Software:** que tenha as funcionalidades de vigilância;
- 4.1.2 Gerenciamento de imagens:** através da centralização das imagens contemplando a possibilidade do uso de um sistema que permita além de gravação de imagens a de voz ao vivo;
- 4.1.3. Vídeo Wall:** compatibilidade com esta tecnologia que permite o gerenciamento simultâneo de monitores de vídeo exibindo o conteúdo captado pelas câmeras de segurança, posicionados lado a lado, formando uma única imagem de grandes dimensões;
- 4.1.4. Auditoria:** permitir o monitoramento, a rastreabilidade e a auditoria de dados;
- 4.1.5. Criptografia:** no tráfego e no armazenamento de dados, a fim de propiciar confidencialidade, integridade, autenticidade e irretratibilidade;
- 4.1.6. Aproveitamento dos dados armazenados no sistema, atualmente instalado;**
- 4.1.7 Manutenção do sistema atual em funcionamento, até que sejam finalizados os testes de aceitação.**
- 4.1.8. Rede de dados segredadas, fisicamente de qualquer outra rede e da Internet;**
- 4.1.9 Impossibilidade de tráfego de dados internos entre a Internet ou qualquer outra nuvem computacional;**
- **4.1.10. Redundância:** em banco de dados, COS, geradores, sistema de alarmes, sensores, itinerários físicos e lógicos, permitindo resiliência ao sistema;
- 4.1.11. Disponibilidade de atualização e suporte técnico do *software*;**
- **4.1.11.1. Definições:**
 - 4.1.11.1.1. Suporte técnico:** é um serviço que presta assistência intelectual, tecnológica e material a um cliente ou grupo de clientes, com o fim de solucionar problemas técnicos, portanto relacionados a produtos tecnológicos tais como telefones celulares, televisões, aparelhos de som, computadores e *software*.
 - 4.1.11.1.2. Manutenção:** é o conjunto de atividades objetivando assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos ou sistemas, preservando as características e desempenhos, não se incluindo nesta denominação serviços que implique em ampliação, modernização ou de projetos e especificações originais dos mesmos.
 - 4.1.11.1.3. Manutenção Corretiva:** é uma manutenção não periódica causada por falhas e erros; trata da correção dos danos atuais e não dos iminentes, ou seja, refere-se a correção de erros no *software* que não foram identificados na fase teste, caso exista uma fase de teste no *software*, em determinadas situações esses erros podem não atrapalhar a execução do *software* e não acarretar maiores preocupações, já que este pode ser solucionado por meio de simples reparos, no entanto pode haver casos mais complexos que necessite de um reparo temporário, para apagar o incêndio com o objetivo de o software voltar a executar suas funções básicas e que haja tempo a seus mantenedores para conseguir solucionar o erro em sua totalidade e assim disponibilizá-lo em uma nova versão.
 - 4.1.11.1.4. Manutenção Adaptativa:** adaptação no *software* para acomodar as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo, essas mudanças podem ser em regras de negócio, constituição e leis que tenha consequências a funções do sistema, assim como a criação de uma nova plataforma de *hardware*, podendo ser uma nova geração de processadores, ou periféricos na qual o *software* consiga aproveitar seus recursos, além de uma nova versão de um sistema operacional que possa não ser totalmente compatível ao *software*.

4.1.11.1.5. Manutenção Evolutiva: modificações não previstas no documento de requisitos original do *software*. Tem por intuito melhorar a qualidade do *software*, acrescentando novas funcionalidades, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação.

4.1.11.1.6. Manutenção Preventiva: Alterações no *software* buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções. A manutenção preventiva parte de uma observação reconhecida pelos mantenedores sobre o que poderá gerar algum tipo de erro no *software*, desta forma tal erro será tratado antes que um problema venha a ocorrer.

4.1.12.2. O suporte à solução consiste na manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva, transferência de conhecimento e aprimoramento das capacidades do sistema.

4.1.12.2.1. Nesta fase, o serviço continuado de mão de obra se distribui da seguinte forma:

4.1.12.2.1.1. Suporte técnico e atualização da plataforma, após implementação, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.12.2.1.2. Manutenção e atualização do sistema;

4.1.12.2.1.3. Aplicação de correções ou ações corretivas nos *softwares* que compõe a solução;

4.1.13.3. A CONTRATADA deverá garantir a atualização das versões da solução, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.13.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar central de atendimento para prestação dos serviços de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.13.3.1.1. Entende-se por “suporte” toda atividade do tipo “corretiva” não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia contratual. A mesma possui suas causas em falhas e erros no *software* e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes. Este “suporte” inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:

4.1.13.3.1.1.1. Do *software*: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no *software*, atualização da versão de *software*, correção de defeitos, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

4.1.13.3.1.1.2. Quanto às atualizações pertinentes aos *softwares*: Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de *software*, incluindo correções, “*patches*”, “*fixes*”, “*updates*”, “*service packs*”, novas “*releases*”, “*versions*”, “*builds*”, “*upgrades*”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

4.1.13.4. É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de “suporte” do tipo “preventivo” que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar “suporte” do tipo “corretivo”. Os suportes do tipo “preventivo” não podem gerar custos ao CONTRATANTE.

4.1.13.5. O suporte técnico do tipo “corretivo” será realizado sempre que solicitado pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA via telefone, Internet, e-mail ou outra forma de contato;

4.1.13.6. Os serviços de suporte técnico incluem:

I. Solução de problemas relativos à indisponibilidade da solução;

II. Solução de falhas ou defeitos no funcionamento, incluindo a instalação de arquivos para correção dos erros;

- III. Esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento e operação da solução;
- IV. Instalação de novas versões ou atualizações e *patches*;
- V. Customização e atualização da solução quando do advento de uma atualização do formato.

4.1.13.7. O serviço de suporte técnico deve disponibilizar os seguintes tipos de atendimento:

- I- Nível I - Suporte Telefônico (*Help Desk*): chamados abertos através de ligação gratuita ou e-mail ou outra forma de contato. Esse serviço deve atender demandas dos usuários referentes à instalação e reinstalação, configuração, e funcionamento da solução, que decorram de problemas de funcionamento da solução.

II-Nível II- Suporte Presencial: atendimentos técnicos realizados nas

dependências do CONTRATANTE, através de visita de técnico especializado, com a finalidade de resolver demandas abertas no *Help Desk* e não solucionadas pelo Suporte Telefônico e/ou chat.

4.1.13.8. Todo suporte técnico solicitado inicialmente via *Help Desk* (Nível I), deve ser transferido para o suporte presencial (Nível II) quando o atendimento do *Help Desk* não for suficiente para solução do problema sem a intervenção presencial de um técnico.

4.1.13.9. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável do CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;

4.1.13.10. A severidade do chamado poderá ser reavaliada quando verificado que a mesma foi erroneamente aplicada, passando a contar no momento da reavaliação os novos prazos de atendimento e solução.

4.1.13.11. Cabe ressaltar, ainda, que a CONTRATADA deverá atentar-se quanto às atualizações das versões, *patches* de correção e desempenho, sendo necessário informar à CONTRATANTE caso versões anteriores da ferramenta forem descontinuadas e/ou tornarem-se incompatíveis com as funcionalidades do programa.

4.1.13.12. Suporte técnico e manutenção do sistema.

a) Os serviços de manutenção, suporte técnico e atualização, deverão:

I- Permitir a atualização de versões e atendimento de requisições de suporte técnico especializado;

II- Dar-se na modalidade presencial para as severidades 1;

III- Dar-se na modalidade à distância para as severidades 2, 3 e 4, permitindo realizar pedidos de suporte por e-mail e por telefone;

IV- Garantir o direito a todas as atualizações do produto durante o período de vigência do suporte, sem custo adicional para o CONTRATANTE;

V- Não possuir limitação de número de abertura de incidentes;

b) O suporte técnico deverá ser fornecido diretamente pelo fabricante do produto ou por representante certificado oficialmente para prestar tal serviço.

c) Deverá fornecer relatório detalhado em cada prestação de serviços.

4.1.14. O atendimento deve ser prestado por agentes autorizados, de forma presencial ou telefônica, em caso de atendimento presencial a empresa deverá comparecer ao local.

- • • **4.1.13.13.** Suporte técnico da solução a ser implementada, via telefone e/ou chat, para abertura de chamados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana durante todo período de comissionamento e mais 5 dias após finalização do comissionamento.
- **4.1.14.1.** Caso necessário ao atendimento do chamado, a contratada deve fornecer novas soluções, incrementadas pelo fabricante das ferramentas e efetuar a devida manutenção. O fornecimento de suporte ficará sob responsabilidade da contratada, não ensejando qualquer custo adicional para a contratante;

4.1.14.2. Os serviços deverão ser prestados mediante visitas programadas, assim como nos casos de qualquer ocorrência de falhas, indisponibilidade ou mau funcionamento do sistema.

Requisitos Técnicos

- **4.1.1 Software:** que tenha as funcionalidades de vigilância;

4.1.2 Gerenciamento de imagens: através da centralização das imagens contemplando a possibilidade do uso de um sistema que permita além de gravação de imagens a de voz ao vivo;

4.1.3. Vídeo *Wall*: compatibilidade com esta tecnologia que permite o gerenciamento simultâneo de monitores de vídeo exibindo o conteúdo captado pelas câmeras de segurança, posicionados lado a lado, formando uma única imagem de grandes dimensões;

4.1.4. Auditoria: permitir o monitoramento, a rastreabilidade e a auditoria de dados;

4.1.5. Criptografia: no tráfego e no armazenamento de dados, a fim de propiciar confidencialidade, integridade, autenticidade e irretratabilidade;

4.1.6. Aproveitamento dos dados armazenados no sistema, atualmente instalado;

4.1.7 Manutenção do sistema atual em funcionamento, até que sejam finalizados os testes de aceitação.

4.1.8. Rede de dados segredadas, fisicamente de qualquer outra rede e da Internet;

4.1.9 Impossibilidade de tráfego de dados internos entre a Internet ou qualquer outra nuvem computacional;

4.1.10. Redundância: em banco de dados, COS, geradores, sistema de alarmes, sensores, itinerários físicos e lógicos, permitindo resiliência ao sistema;

4.1.11. Disponibilidade de atualização e suporte técnico do *software*;

4.1.11.1. Definições:

4.1.11.1.1. Suporte técnico: é um serviço que presta assistência intelectual, tecnológica e material a um cliente ou grupo de clientes, com o fim de solucionar

problemas técnicos, portanto relacionados a produtos tecnológicos tais como telefones celulares, televisões, aparelhos de som, computadores e *software*.

4.1.11.1.2. Manutenção: é o conjunto de atividades objetivando assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos ou sistemas, preservando as características e desempenhos, não se incluindo nesta denominação serviços que implique em ampliação, modernização ou de projetos e especificações originais dos mesmos.

4.1.11.1.3. Manutenção Corretiva: é uma manutenção não periódica causada por falhas e erros; trata da correção dos danos atuais e não dos iminentes, ou seja, refere-se a correção de erros no *software* que não foram identificados na fase teste, caso exista uma fase de teste no *software*, em determinadas situações esses erros podem não atrapalhar a execução do *software* e não acarretar maiores preocupações, já que este pode ser solucionado por meio de simples reparos, no entanto pode haver casos mais complexos que necessite de um reparo temporário, para apagar o incêndio com o objetivo de o *software* voltar a executar suas funções básicas e que haja tempo a seus mantenedores para conseguir solucionar o erro em sua totalidade e assim disponibilizá-lo em uma nova versão.

4.1.11.1.4. Manutenção Adaptativa: adaptação no *software* para acomodar as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo, essas mudanças podem ser em regras de negócio, constituição e leis que tenha consequências a funções do sistema, assim como a criação de uma nova plataforma de *hardware*, podendo ser uma nova geração de processadores, ou periféricos na qual o *software* consiga aproveitar seus recursos, além de uma nova versão de um sistema operacional que possa não ser totalmente compatível ao *software*.

4.1.11.1.5. Manutenção Evolutiva: modificações não previstas no documento de requisitos original do *software*. Tem por intuito melhorar a qualidade do *software*, acrescentando novas funcionalidades, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação.

4.1.11.1.6. Manutenção Preventiva: Alterações no *software* buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções. A manutenção preventiva parte de uma observação reconhecida pelos mantenedores sobre o que poderá gerar algum tipo de erro no *software*, desta forma tal erro será tratado antes que um problema venha a ocorrer.

4.1.12.2. O suporte à solução consiste na manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva, transferência de conhecimento e aprimoramento das capacidades do sistema.

4.1.12.2.1. Nesta fase, o serviço continuado de mão de obra se distribui da seguinte forma:

4.1.12.2.1.1. Suporte técnico e atualização da plataforma, após implementação, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.12.2.1.2. Manutenção e atualização do sistema;

4.1.12.2.1.3. Aplicação de correções ou ações corretivas nos *softwares* que compõe a solução;

4.1.13.3. A CONTRATADA deverá garantir a atualização das versões da solução, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.13.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar central de atendimento para prestação dos serviços de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses;

4.1.13.3.1.1. Entende-se por “suporte” toda atividade do tipo “corretiva” não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia contratual. A mesma possui suas causas em falhas e erros no *software* e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes. Este “suporte” inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:

4.1.13.3.1.1.1. Do *software*: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no *software*, atualização da versão de *software*, correção de defeitos, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

4.1.13.3.1.1.2. Quanto às atualizações pertinentes aos *softwares*: Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de *software*, incluindo correções, “*patches*”, “*fixes*”, “*updates*”, “*service packs*”, novas “*releases*”, “*versions*”, “*builds*”, “*upgrades*”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

4.1.13.4. É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de “suporte” do tipo “preventivo” que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar “suporte” do tipo “corretivo”. Os suportes do tipo “preventivo” não podem gerar custos ao CONTRATANTE.

4.1.13.5. O suporte técnico do tipo “corretivo” será realizado sempre que solicitado pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA via telefone, Internet, e-mail ou outra forma de contato;

4.1.13.6. Os serviços de suporte técnico incluem:

I. Solução de problemas relativos à indisponibilidade da solução;

II. Solução de falhas ou defeitos no funcionamento, incluindo a instalação de arquivos para correção dos erros;

I. III. Esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento e operação da solução;

IV. Instalação de novas versões ou atualizações e *patches*;

V. Customização e atualização da solução quando do advento de uma atualização do formato.

4.1.13.7. O serviço de suporte técnico deve disponibilizar os seguintes tipos de atendimento:

I- Nível I - Suporte Telefônico (*Help Desk*): chamados abertos através de ligação gratuita ou e-mail ou outra forma de contato. Esse serviço deve atender demandas dos usuários referentes à instalação e reinstalação, configuração, e funcionamento da solução, que decorram de problemas de funcionamento da solução.

II-Nível II- Suporte Presencial: atendimentos técnicos realizados nas dependências do CONTRATANTE, através de visita de técnico

especializado, com a finalidade de resolver demandas abertas no *Help Desk* e não solucionadas pelo Suporte Telefônico e/ou chat.

4.1.13.8. Todo suporte técnico solicitado inicialmente via *Help Desk* (Nível I), deve ser transferido para o suporte presencial (Nível II) quando o atendimento do *Help Desk* não for suficiente para solução do problema sem a intervenção presencial de um técnico.

4.1.13.9. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável do CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;

4.1.13.10. A severidade do chamado poderá ser reavaliada quando verificado que a mesma foi erroneamente aplicada, passando a contar no momento da reavaliação os novos prazos de atendimento e solução.

4.1.13.11. Cabe ressaltar, ainda, que a CONTRATADA deverá atentar-se quanto às atualizações das versões, *patches* de correção e desempenho, sendo necessário informar à CONTRATANTE caso versões anteriores da ferramenta forem descontinuadas e/ou tornarem-se incompatíveis com as funcionalidades do programa.

4.1.13.12. Suporte técnico e manutenção do sistema.

a) Os serviços de manutenção, suporte técnico e atualização, deverão:

I- Permitir a atualização de versões e atendimento de requisições de suporte técnico especializado;

II- Dar-se na modalidade presencial para as severidades 1;

III- Dar-se na modalidade à distância para as severidades 2, 3 e 4, permitindo realizar pedidos de suporte por e-mail e por telefone;

IV- Garantir o direito a todas as atualizações do produto durante o período de vigência do suporte, sem custo adicional para o CONTRATANTE;

V- Não possuir limitação de número de abertura de incidentes;

b) O suporte técnico deverá ser fornecido diretamente pelo fabricante do produto ou por representante certificado oficialmente para prestar tal serviço.

c) Deverá fornecer relatório detalhado em cada prestação de serviços.

4.1.14. O atendimento deve ser prestado por agentes autorizados, de forma presencial ou telefônica, em caso de atendimento presencial a empresa deverá comparecer ao local.

-
-
- **4.1.13.13.** Suporte técnico da solução a ser implementada, via telefone e/ou chat, para abertura de chamados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana durante todo período de comissionamento e mais 5 dias após finalização do comissionamento.

4.1.14.1. Caso necessário ao atendimento do chamado, a contratada deve fornecer novas soluções, incrementadas pelo fabricante das ferramentas e

efetuar a devida manutenção. O fornecimento de suporte ficará sob responsabilidade da contratada, não ensejando qualquer custo adicional para a contratante;

4.1.14.2. Os serviços deverão ser prestados mediante visitas programadas, assim como nos casos de qualquer ocorrência de falhas, indisponibilidade ou mau funcionamento do sistema;

4.1.14.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para tanto; e

4.1.14.4. As despesas decorrentes do cumprimento dos requisitos de manutenção especificados correrão por conta da contratada, inclusive aquelas referentes ao transporte de equipamentos e pessoal.

4.1.16. O intuito da atualização do sistema visa aplicar correções inerentes a segurança cibernética, corrigindo falhas operacionais do *software*, adição de novos recursos provenientes da versão, mantendo o *software* compatível com a atualização dos *firmware* das placas controladoras.

4.1.17. O Sistema deve rodar 24 horas por dia, por isso, no caso de interrupção de energia elétrica, é necessário ter um sistema de redundância de energia, conforme previsto nas normas da CNEN. Tal redundância é assegurada pelos geradores elétricos;

4.1.18. O sistema deverá prover uma rastreabilidade de forma a fornecer dados quando necessários, permitindo a criação de relatórios customizados, sendo possível adicionar/remover campos e filtros conforme necessidade. Em relação aos *logs*, todas as atividades do operador e ações dos sistemas poderão ser registradas em trilhas de auditoria a serem consultadas (relatórios padrões e customizados) dentro da interface do sistema;

4.1.19. Os *backups* das configurações dos sistemas e dispositivos, bem como dos eventos de acesso podem ser realizados de forma manual ou automática (a recorrência pode ser definida pelo administrador do sistema). Toda a rotina de *backup* é realizada através da interface do *Security Center*. A recuperação deve ser feita de forma manual, quando houver necessidade;

4.1.20. Em atendimento à LGPD, destaca-se ainda, que a segurança dos dados, fornecidos para o sistema de controle de acesso, deverá contar com um sistema de armazenamento, protegido por senha, segmentação de acesso aos dados por níveis de usuário, fazendo com que os operadores visualizem somente as informações essenciais ao exercício de suas funções, e ainda fornecer criptografia, ponto-a-ponto, na tramitação das informações.

4.2 Requisitos Logísticos

4.2.1. Fica a cargo da CONTRATADA fornecer suporte do (software/ hardware) treinamento e materiais sobressalentes, com a finalidade de manter o bom funcionamento do CFTV pelo período contratual.

4.2.2. Poderá ser realizado um novo processo para aquisição de (software/ hardware) para manter o bom funcionamento do sistema, visando permanecer a segurança orgânica.

4.3 Requisitos Legais

- 4.3.1.** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 4.3.2.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos;
- 4.3.3.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 4.3.4.** Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.
- 4.3.5.** Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- 4.3.6.** Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 4.3.7.** Instrução Normativa SDG/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal.
- 4.3.8.** Instrução Normativa MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.3.9.** Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- 4.3.10.** Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação.
- 4.3.11.** Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, dentre outras regulamentações.
- 4.3.12.** Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- 4.3.13.** Portaria nº 20, de 14 de junho de 2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Dispõe

sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3.14. Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4 Requisitos de Segurança

Requisitos de Segurança

4.4.1. O representante legal e os funcionários da CONTRATADA deverão assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo que será apresentado em anexo ao Termo de Referência (TR), e também o Termo de Ciência, anexo ao TR.

4.4.2. A CONTRATADA deverá cumprir e observar as normas internas provenientes da Organização Militar.

4.3. A CONTRATADA deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da CONTRATANTE e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

4.4.4. A CONTRATADA deve comunicar formal e imediatamente ao representante da CONTRATANTE qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

4.4.5. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, bem como de todas e quaisquer metodologias, processos, políticas, programas e sistemas desenvolvidos, incluindo sua documentação, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir, utilizar, ceder, locar ou transferir a terceiros, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Com8ºDN a tais documentos.

4.4.6. A CONTRATADA obriga-se a fazer com que os técnicos que venham a prestar serviços nas dependências do Com8ºDN, assinem o Termo de Responsabilidade Individual (TRI).

4.4.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.5 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Os serviços deverão ser prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber.

5. Levantamento de Mercado

Com base no art. 11 e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a adoção da solução mais vantajosa para a Administração, foi analisada a alternativa de modernização do CFTV, a fim de atender à necessidade do Comando do 8º Distrito Naval (COM8DN), sendo essa a alternativa viável em virtude de se tratar de elemento que podem afetar a Segurança Orgânica da instituição.

A demanda consiste na modernização do Sistema de Câmeras de Vigilância, comumente chamado de CFTV, que possui duas funções principais

a) oferecer tecnologia que permita monitorar e gravar um ambiente, com o objetivo de manter a segurança do local e evitar possíveis atividades ou ações ilícitas, assim como realizar futuras auditorias; e

b) identificar a causa de um alarme e encerrar efetivamente a função de detecção do sistema de segurança.

Após a análise técnica, conclui-se que esta Organização Militar possui bens ou ativos de grande interesse de agentes adversos e o monitoramento de seu perímetro externo e interno é crucial ao ponto de monitorar a inviolabilidade e dificultar o acesso não autorizado.

Assim, a segurança das instalações compreende o conjunto de medidas voltadas para proteger as instalações da MB e o monitoramento do perímetro sob sua responsabilidade inibe ações adversas, que possam causar o comprometimento de bens materiais ou danos aos ativos da MB. Em suma é conveniente que a vigilância por meio do CFTV seja garantida em toda sua plenitude, a fim de contribuir para a proteção de áreas físicas do Comando do 8º Distrito Naval e a de dispensa eletrônica, devido à natureza do objeto, às suas características e às suas especificidades, conforme demonstrada neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Descrição geral da solução

6.1.1 Descrição da Solução

Formas de Adoção:

A aquisição poderá ser realizada por meio de processo administrativo de dispensa de licitação, nos termos do Decreto nº 12.807/2025, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para bens de natureza comum e padronizada, e a prestação do serviço com instalação e material para a configuração do CFTV possui especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado. A responsabilidade pela condução do procedimento caberá à Seção de Compras do Comando do 8º Distrito Naval.

6.1.1.2 Conclusão:

A contratação direta de fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a

prestação do serviço e material para o Sistema de CFTV , conforme as especificações técnicas estabelecidas, mostra-se como a alternativa mais viável, eficaz e economicamente vantajosa para a Administração.

Enquadramento do objeto como comum ou não

Objeto comum.

Escolha da modalidade da contratação

Dispensa Eletrônica

Justificativa de enquadramento no Sistema de Registro de Preços

O enquadramento da presente contratação no Sistema de Registro de Preços (SRP) não se justifica, uma vez que o serviço e a quantidade de materiais utilizados estão de acordo com as dependências do Comando do 8º Distrito Naval. Considerando a especificidade dos modelos, as características técnicas exigidas para atendimento que vise o monitoramento das instalações e o perímetro, com isso, não há viabilidade para padronização que possibilite a adoção do SRP. Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação ou outro modelo compatível com a legislação vigente mostra-se mais adequada para atender à necessidade de forma ágil, eficiente e econômica.

Justificativa para permissão ou não de adesão

Não será permitida a adesão de outros órgãos à presente contratação, uma vez que se trata de uma demanda específica do Comando do 8º Distrito Naval, com características técnicas e operacionais próprias, relacionadas às especificações da área, dos compartimentos e do perímetro externo, conforme necessidades e particularidades das instalações da Organização Militar.

Justificativa de contratação continuada ou não

Esta aquisição não se caracteriza como contratação continuada, uma vez que se trata do fornecimento pontual que visa a modernização de todo o sistema de CFTV, destinado a atender a uma necessidade específica do Comando do 8º Distrito Naval, sem a exigência de fornecimento regular ou periódico ao longo do tempo.

Enquadramento em atividade de custeio ou não

Esta aquisição não se enquadra como atividade de custeio, pois trata-se da aquisição serviço com material para instalação do CFTV, destinado a reforçar as medidas de segurança, as quais possibilitam reduzir às vulnerabilidades que existem no entorno (ambiente externo) e também o controle da área interna do Comando do 8º Distrito Naval.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.A estimativa refere-se à aquisição do Circuito Fechado de TV, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, destinado a atender necessidade específica do Comando do 8º Distrito Naval (COM8DN). A quantificação foi elaborada com base em levantamento técnico destinado a reforçar as medidas de segurança, as quais possibilitam reduzir às vulnerabilidades que existem no entorno (ambiente externo) e também o controle da área interna do Comando do 8º Distrito Naval. Eventuais substituições ou novas aquisições dependerão de avaliação técnica, desgaste do material e disponibilidade orçamentária.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER | UN | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----|------|----------------|-------------|
| | <p>Serviço de Instalação configuração, montagem, ativação e testes de CFTV, incluindo passagem de cabos, fixação de equipamentos, configuração de gravação e integração ao sistema existente com fornecimento de todo material</p> <p>(o sistema será instalado no subsolo, térreo, 1°, 2° andares, cobertura e terreno anexo do Com 8° DN, configurado e será disponibilizado treinamento para os operadores)</p> <p>Especificações:</p> <p>a) 02 unidades do Gravador digital NVR 32 canais, compatível com sistema IP, suporte para gravação em alta resolução, acesso remoto e integração com sistema VMS existente. INVD 1432;</p> <p>b) 02 unidades do Gravador digital NVR 08 canais, compatível com sistema IP, suporte para gravação em alta resolução, acesso remoto e integração com sistema VMS existente. NVD 1408;</p> <p>c) 04 unidades do Disco Rígido interno 2TB, próprio para vídeo monitoramento contínuo 24x7 compatível com NVR.PURE-PURPLE.</p> | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|-------|----|---|-------------------|---------------|
| 1 | <p>d) 05 unidades de caixa de Patch Panel CAT 6 para organização e distribuição de cabeamento estruturado. PP634</p> <p>e) 06 unidades de Guia organizador de cabos para rack, padrão 19 polegadas.OCH1-U;</p> <p>f) 40 unidades de Câmera Bullet IP 4MP, com tecnologia WDR, visão infravermelho, compatível com VMS existente, própria para monitoramento perimetral.TW-6611;</p> <p>g) 40 unidades Caixa de acomodação para conectores e proteção de conexões de câmera CFTV.VBOX1100;</p> <p>h) 01 unidade de Rack metálico padrão 19", altura 12U, destinado à acomodação de equipamentos de rede e CFTV.MRD 1247;</p> <p>i) 01 unidade de Rack metálico padrão 19", altura 5U, destinado à acomodação de equipamentos de rede e CFTV.MRD 547;</p> <p>j) 02 unidades de Bandeja metálica para rack padrão 19" destinada ao suporte de equipamentos.BF1U;</p> <p>k) 02 unidades de Régua de energia para rack 8 tomadas padrão NBR14136, instalação horizontal em rack 19" EPRtensão bivolt. 212 ou equivalente;</p> <p>l) 04 unidades de Switch PoE gerenciável 16 portas Ethernet 10</p> | 13331 | UN | 1 | R \$ 64.132,22 | R\$ 64.132,22 |
|---|--|-------|----|---|-------------------|---------------|

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>/100/1000 MBPS com alimentação PoE para câmeras IP.TW 4819;</p> <p>m) 15 caixas de Cabo de rede CAT6 UP, 24AWG, caixa com 305 metros, homologado para transmissão Gigabit Ethernet. 23400200;</p> <p>n) 01 unidade Conector RJ 45 macho CAT6 para terminação de cabos de rede estruturada. RJ451000;</p> <p>o) 01 unidade de Rádio wireless ponto-aponto para transmissão DS-de dados em rede IP. 3WF0EC-2NT;</p> <p>p) 01 unidade de SWITCH 24 PORTAS L2Switch Layer 2 gerenciável com 24 portas Gigabit Ethernet. S1124g; e</p> <p>q) 30 unidades de Eletroduto rígido PVC 1 polegadas, fornecido em barras para infraestrutura de cabeamento e proteção mecânica. DAIS.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

COT 1: EMPRESA; Infraz Soluções Integradas LTDA CNPJ : : 26.762.877/0001-03

COT 2: EMPRESA: Mw System Segurança Patrimonial LTDA CNPJ: 04.598.764/0001-81

COT 3: EMPRESA: QR Gerenciamento Ltda CNPJ:55.065.603/0001-63

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.132,22

Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, acompanhada dos valores referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais

poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Metodologia da Pesquisa

Para a estimativa do valor da presente contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores especializados no fornecimento e instalação de toldos, por meio de solicitação direta via e-mail.

Valor estimado da contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 64.132,22 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte dois centavos).

Série de preços coletados

Fornecedor 1(COT 1)

Infrax Soluções Integradas Ltda

CNPJ: 26.762.877/0001-03

Valor: R\$ **64.132,22** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte dois centavos). Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

Fornecedor 2(COT 2)

Mw System Seguranca Patrimonial Ltda

CNPJ 04.598.764/0001-81

Valor: R\$ **R\$ 76.510,00** (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais). Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

Fornecedor 3(COT 3)

QR Gerenciamento Ltda.

CNPJ: 41.742.724/0001-98

Valor: **R\$ 73.135,26** (setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais reais). Forma utilizada para obtenção: e-mail, conforme anexo.

8.1.3. Memória de cálculo

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base no menor valor cotado entre os fornecedores consultados, de forma a assegurar a economicidade e a vantajosidade da despesa pública.

Os valores obtidos na pesquisa de preços foram os seguintes:

Fornecedor 1: R\$ **64.132,22**

Fornecedor 2: R\$ **76.510,00**

Fornecedor 3: R\$ **73.135,26**

Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, o valor estimado global da contratação é de **64.132,22** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte dois centavos) correspondente ao serviço com instalação de materiais para montagem do CFTV no Comando do 8º Distrito Naval, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O *software* deverá ser adquirido junto com o *hardware*, visto que:

a) levando o princípio da racionalidade, a sequência lógica dos fatos seriam:

- atualização do *software*;
- instalação do *hardware*;
- reintegração de ambos (*software* e *hardware*).

b) manter o sistema funcionando em paralelo, ou seja, a migração seria executada aos poucos, não correndo o risco de ficar sem o Sistema de Controle de Acesso no período de transição, em se tratando de uma área considerada sensível é algo primordial;

c) levando em consideração o cenário atual, os *hardwares* disponíveis no mercado são incompatíveis com o sistema instalado na MB, portanto, essa migração deverá ser executada de forma coordenada; e

d) a empresa integradora atualizará o sistema e instalará o *hardware*. Qualquer problema a ser apresentado estaria prontamente sendo solucionado, sendo assim, o gasto seria único. Caso fosse desmembrado, dobrariam os gastos no âmbito da instalação e integração.

9.2. Pelos motivos acima descritos, optou-se pelo não parcelamento do objeto para garantir a unicidade e a padronização da aquisição com a instalação dos itens e em virtude do parcelamento prejudicar a obtenção da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Demonstrativo da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento

A aquisição de serviço de instalação de um novo CFTV está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025 desta Organização Militar (OM). A medida é essencial para atender às necessidades e visa incrementar as medidas de segurança (CFTV) e tem como objetivo aumentar a percepção de segurança das instalações do Comando do 8º Distrito Naval.

12. NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Definição de necessidade de celebração de contrato

Conforme o art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a formalização de contrato para fornecimento com entrega imediata e integral

A aquisição do sistema de CFTV, com prestação de serviço com material para instalação, sendo suficiente a emissão de nota de empenho ou documento equivalente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ressalto que, a instalação do sistema de CFTV em apoio à vigilância é primordial para a observação visual de áreas específicas, oferecendo a possibilidade de controle manual das câmeras e de monitoramento em tempo real das áreas de interesse.

Dessa maneira, o sistema de CFTV em apoio à avaliação das situações vai além da simples observação visual. Além das câmeras, este sistema pode integrar uma variedade de sensores, como detectores de movimento e sistemas de detecção perimetral. Esses sensores podem ser incorporados ao sistema de CFTV, para fornecer uma resposta mais rápida e abrangente de eventos suspeitos.

A principal benefício é fornecer informações sobre uma intrusão para equipes de resposta. Assim, busca-se utilizar o CFTV não só como uma simples ferramenta de visualização, mas também, pode ser integrado futuramente, garantindo maior efetividade na detecção e avaliação dos possíveis cenários.

Em face da constante evolução tecnológica, o CFTV objetivo é oferecer flexibilidade suficiente para permitir a sua adaptação a novos recursos, sem a necessidade de remodelar toda a sua estrutura de base, o que implicaria gasto de elevados recursos financeiros. Assim sua remodelação pode ocorrer, a fim de garantir a economicidade.

Neste contexto, sugere-se que os seguintes benefícios sejam observados no projeto de sistema de CFTV:

- a) cobertura completa da zona de detecção de intrusão e de sensores;
- b) funcionamento contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- c) taxa mínima de frames para gravação: 15 FPS;
- d) resolução mínima de gravação: HD (1.280 x 720 pixels);
- e) utilização de streams de vídeos otimizados: no mínimo, pelo menos em formatos H.264;
- f) e possibilidade classificar um alvo de 30 cm na borda distante da zona de detecção;
- g) tempo de retenção das imagens: pelo menos 30 dias. Para áreas estratégicas devem ser considerados pelo menos 60 dias de retenção (incidentes de segurança devem ser extraídos do sistema e salvos em arquivo segregado, para evitar a sobreposição de imagens no sistema de CFTV); e

h) armazenamento das imagens referentes a eventos de segurança, de forma a possibilitar futuras auditorias (evitar a perda de informações por conta da subscrição de imagens intrínsecas da capacidade do DVR/NVR/VMS).

Portanto, o CFTV tem como propósito aumentar os requisitos de segurança, auxiliar no controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, assim como a vigilância na área interna, conforme as determinações previstas nas normas de segurança, a fim de proteger as instalações da MB e o perímetro sob sua responsabilidade, com uso eficiente dos recursos, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

15. Providências a serem Adotadas

Providências para adequação do ambiente do órgão previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não há necessidade de adaptações do ambiente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação para o fornecimento e instalação do CFTV deverá atender às disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, assegurando a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais. A contratada deverá utilizar materiais duráveis e resistentes, que facilitem a manutenção e a limpeza, priorizando soluções sustentáveis, garantindo eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental na execução do contrato.

17. Definição de Reajuste

Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição do serviço com instalação do material a ser empregado na configuração do CFTV, trata-se de contratação pontual, com escopo definido, preço certo e prazo determinado. Dessa forma, não será admitida a aplicação de reajuste de qualquer natureza sobre o valor contratado.

18. ME/EPP OU Ampla Participação

Justificar se a contratação deverá ser exclusiva para ME/EPP ou de ampla participação

A contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para a aquisição de serviço de instalação com material do CFTV. A medida justifica-se pela necessidade de fomentar a participação de micro e pequenas empresas, promovendo a competitividade, incentivando o desenvolvimento econômico local e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

19. Benefício do Simples Nacional

Definir se a ME/EPP poderá ou não se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Conforme o Art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

20. Just. de Exigência de Qualif. Técnica.

20.1 A empresa em que possuir a qualificação técnica para instalar sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sendo necessária para garantir a **segurança, funcionalidade e durabilidade** do equipamento, além de atender a normas legais e de segurança, visto que assegura que o sistema não apenas grave, mas forneça imagens claras e úteis em tempo real.

20.2 Nesse sentido é exigido que a empresa forneça:

- Profissionais que configuram o sistema para funcionar de maneira integrada, permitindo monitoramento em tempo real, detecção de movimento e alertas eficazes.
- Instaladores com conhecimento de redes de computadores (para câmeras IP), infraestrutura de cabeamento (coaxial ou UTP), dimensionamento de fontes de alimentação e configuração de DVRs/NVRs.
- **Respeito as Normas e Regulamentações, a fim de** respeitar leis de privacidade e, em muitos casos, projetos industriais exigem um alto nível de conhecimento para garantir a confiabilidade.
- **Capacidade técnica com capacidade de oferecer** suporte para manutenções preventivas e corretivas, garantindo a longevidade do sistema.
- A contratada após o serviço deve emitir o Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para garantia que o sistema siga as normas técnicas para a legalidade e segurança do projeto.

21. Edital de Referência

Aviso de contratação direta nº 90004/2024, da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha

22. Just. da não utilização do Catalago

Declaro, para os devidos fins, que, até a presente data, o Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, não contempla itens relacionados ao serviço de instalação com material do sistema de CFTV.

23. Just. de Processo não Digital

O processo foi realizado digitalmente.

24. Demonstração de Consulta IRP

Demonstração de consulta de IRP em andamento relativo ao objeto a ser contratado e deliberação a respeito da conveniência de participação ou não.

25.1.2 Em atenção à solicitação referente à verificação de IRP (Intenção de Registro de Preços) em andamento, relacionada ao objeto a ser contratado, informamos que foi realizada a pesquisa com o objeto em questão prestação de serviço com material para a instalação do CFTV nas dependências do Comando do 8º Distrito Naval - COM8DN), e não foi encontrada nenhuma IRP vinculada a esse item.

21.1.3. Dessa forma, considerando que não há IRP disponível para o objeto em questão, será providenciada a abertura de um processo próprio para a aquisição do todo necessário, conforme os procedimentos legais e regulamentares vigentes, a fim de atender à demanda institucional de forma adequada e tempestiva.

25. Demonstração de Consulta IRP

Apresentar número de CATSER 13331

26. Indicar Classificação do Documento

Objeto não é classificado como "Confidencial ou Sigiloso".

27. Just Permissão ou não Empresa Consórcio

A vedação se justifica pela possibilidade de aumento da complexidade burocrática do processo licitatório, o que poderia gerar atrasos e dificuldades na análise e avaliação das propostas. Além disso, a contratação de uma única empresa garante responsabilização direta e objetiva quanto à entrega, à qualidade dos equipamentos e à resolução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento.

28. Just. Vedação/ Não de Cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas na presente licitação para aquisição de serviços e instalação de CFTV. Tal vedação se fundamenta na natureza técnica e específica do objeto contratado, que exige a fabricação conforme padrões de qualidade, com materiais resistentes e acabamento especializado. Essas exigências, por sua complexidade e necessidade de controle de qualidade, nem sempre podem ser plenamente atendidas de forma consistente pelas cooperativas.

29. Justificativa Subcontratação ou Não

A subcontratação não será permitida nesta contratação, considerando a necessidade de garantir maior controle sobre a execução contratual, assegurando a responsabilização direta da empresa contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas. A vedação visa ainda preservar a qualidade dos serviços e produtos fornecidos, evitando a fragmentação das responsabilidades e eventuais dificuldades na fiscalização, no acompanhamento técnico e na aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

30. Registro CTF ou justificativa de não

Definição do código e sua respectiva descrição do Registro No Cadastro Técnico Federal (CTF) Do Ibama ou justificar a opção pela não obrigatoriedade do CTF.

Em relação à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro de Contribuintes, informamos que a exigência de cadastro municipal ou estadual depende do ramo de atividade do fornecedor e do tipo de operação comercial envolvida no contrato.

Considerando que o objeto deste processo é a aquisição de serviço e material para a instalação de CFTV para uso nas dependências do Comando do 8º Distrito Naval (COM8DN), a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual deve ser observada conforme as seguintes condições:

Cadastro Municipal: Se o fornecedor for localizado no município onde ocorrerá a entrega ou execução dos serviços (ou onde sua sede está registrada), será necessária a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, conforme as normas fiscais municipais.

Cadastro Estadual: Caso o fornecedor realize a operação de venda de bens ou serviços dentro do estado, será exigida a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, de acordo com a legislação tributária estadual aplicável. Isso é especialmente relevante se a transação envolver ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

A exigência do cadastro em um ou ambos os registros (municipal ou estadual) dependerá, portanto, da localização do fornecedor e da natureza do fornecimento. Para garantir a regularidade fiscal e tributária, o contratado deverá comprovar a inscrição no cadastro correspondente à sua atividade e à localidade em questão.

31. Estabelecer prazos com execução/vigência

Apresentação dos prazos de execução e vigência da contratação a serem apresentados no projeto básico.

31.1 Será empregado como critério o menor preço por grupo.

31.2 PRAZOS

| | Prazo |
|------------------|-----------------------------------|
| Execução* | 120 (cento e vinte) dias corridos |
| Vigência | 1 (um) ano |

*Atualização do *software* e instalação/fornecimento do *hardware*.

A prestação do serviço com a instalação do material deverá ser iniciada em até 10 após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada.

32. Local execução/fornecimento

A prestação do serviço com a instalação do material deverá ser realizado nas dependências do Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, nº 776 – Vila Clementino, CEP 04022-002, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 15h, mediante agendamento prévio.

33. Definir se Haverá Garantia

Definir se haverá ou não exigência de garantia contratual

Será exigido garantia do serviço de manutenção de instalação e do material durante 12 (doze) meses.

34. Definir se haverá Vistoria Prévia

Definir se haverá necessidade ou não de prévia vistoria do local de execução

Não haverá necessidade de vistoria no local de execução.

35. Apresentar Dotação Orçamentária

Da Dotação Orçamentária com os mesmos dados a serem inseridos na Declaração de Adequação Orçamentária

(DAO) Plano Interno: X488DV801B4;

Fase: 8

Item: 0

Fonte de Recursos (FR):1050000144;

Elemento de Despesa(ND):339039;

Unidade Orçamentária (UO): ;52931 e

Programa de Trabalho Resumido(PTRES): 174672

Gestão/Unidade: 00001/789000;

36. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

36.1. Justificativa da Viabilidade

O objetivo principal é a atualização do Sistema de Vigilância aumentando assim a Segurança Orgânica das instalações sensíveis deste Comando do 8º Distrito Naval.

O Com8ºDN tem a responsabilidade de manter a segurança de suas instalações, realizando essa tarefa através de políticas de segurança centralizadas; um dos ramos dessas políticas de segurança é

o da segurança eletrônica, cujo propósito é a atualização de um sistema obsoleto. Contudo, é de grande importância que durante o processo de atualização de sistema os pontos de vigilância continuem funcionando, o que se torna possível, se o procedimento de atualização seguir a seguinte lógica de implantação: primeiramente instala-se o novo *hardware*, seguido de configuração de *software*, até a atualização total dos pontos de vigilância. Com isso, surge a necessidade de uma mesma empresa fornecer o software e os hardwares, necessários a essa atualização.

É necessário que haja uma unificação de protocolos da parte técnica, logística e operacional dos procedimentos.

Portanto a contratação será realizada como item único, referente a serviços e materiais para a instalação do CFTV, algo que garante a padronização e atendimento à necessidade do Comando do 8º Distrito Naval. O critério de julgamento será o menor preço, visando à obtenção da proposta mais vantajosa e à eficiência na aplicação dos recursos públicos

37. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE BRITO DA SILVA

Responsável pela contratação direta

ANTONIO ROSA JOAQUIM JUNIOR

Membro da comissão de contratação

DIEGO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente